

Ofício n. 0188/2019/GP
Botucatu, 25 março de 2019.

Excelentíssimo Senhor:
Ednei Lazaro da Costa Carreira
DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu.

Referência: Requerimentos: 149/2019
Vereador Izaías Colino

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valho-me do presente para responder ao Ofício 0188/2019/GP, datado de 12 de março de 2019, informamos que no Loteamento Portal das Brisas não existe rede de distribuição de energia elétrica da CPFL. Caso local seja regularizado como loteamento, a rede de distribuição de energia elétrica deverá ser construída pelo empreendedor, conforme art. 48 da resolução 414 da ANEEL.

“Art. 48. A distribuidora não é responsável pelos investimentos necessários para a construção das obras de infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica destinadas à regularização fundiária e ao atendimento dos empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras. (Redação dada pela REN ANEEL 823, de 10.07.2018)

§ 1º A responsabilidade financeira pela implantação das obras de que trata o caput é do responsável pela implantação do empreendimento ou da regularização fundiária e inclui os custos:
(Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)

I – das obras do sistema de iluminação pública ou de iluminação das vias internas, conforme o caso, observando-se a legislação específica. (Incluído pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)

II – das obras necessárias, em quaisquer níveis de tensão, para a conexão à rede de propriedade da distribuidora, observadas as condições estabelecidas nos §§ 3o a 5o deste artigo; e

(Incluído pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)

III – dos postos de transformação necessários para o atendimento, ainda que em via pública, abrangendo todos os materiais necessários e a mão de obra, observados os critérios estabelecidos no §§ 1º e 2º do art. 43. (Redação dada pela REN ANEEL 670 de 14.07.2015)”.

Deixamos explícito a essa Câmara Municipal nossa elevada consideração pelas atividades mantidas por este Órgão Público, colocando-nos sempre à disposição.

Atenciosamente,

Orzila Ortega da Silva
Consultora de Negócios – Botucatu
Gerência de Relacionamento Poder Público e Grupo A – DPCP